



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

Estado de São Paulo

PÇA. CEL. ORLANDO, 600 - C. P. 77 - CEP 14620-000 - FONE PABX (16) 3820-8000
CNPJ: 45.351.749/0001-11

ESCLARECIMENTO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 36/2022

Após revisão sobre o texto abaixo que consta no “item 1 – COMPUTADOR – Linha corporativa ou empresarial” do “ANEXO I – PLANILHA DESCRITIVA DOS PRODUTOS”:

“Para fins de habilitação, o licitante vencedor deverá comprovar através de carta do fabricante do equipamento ofertado, direcionada a Prefeitura de Orlandia, que: A empresa vencedora é uma revenda autorizada.”

Para evitar divergências de entendimento principalmente da expressão “Para fins de habilitação”, venho informar que a carta do fabricante é direcionada **apenas** para a licitante vencedora do procedimento, devendo ser apresentada até a assinatura do contrato. Tal exigência não consta no rol expresso no instrumento convocatório do certame como requisito de habilitação, estando de acordo com a jurisprudência do TCE-SP TC 339.989.13-9, Tribunal Pleno sessão de 22/05/13 – Seção Estadual – Exame Prévio de Edital.

Sem mais para o momento.

Orlândia, 01 de abril de 2022.

Luis Carlos Zancanela
Departamento de Informática